

Política de Investimento

2022 a 2026

FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano FAELCE BD

Índice

1	Introdução.....	3
2	Sobre a Entidade.....	3
3	Governança Corporativa.....	3
4	Princípios de Alocação de Ativos.....	5
5	Diretrizes Gerais.....	5
6	Plano de Benefícios.....	6
7	Cenário Econômico.....	7
8	Taxa Mínima Atuarial e meta de rentabilidade por segmento.....	9
9	Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação.....	10
10	Restrições.....	12
11	Derivativos.....	13
12	Apreçamento de ativos financeiros.....	13
13	Avaliação dos Investimentos.....	14
14	Investimentos realizados junto ao patrocinador.....	14
15	Gestão de Risco.....	15
16	Agentes envolvidos no processo de investimento.....	22
17	Contratação de Agentes Fiduciários.....	24
18	Desenquadramentos.....	24
19	Conflitos de Interesse.....	25
20	Princípios Ambiental, Social e de Governança (ASG).....	25
21	Disposições Finais.....	26

1 Introdução

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à entidade FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL, com a finalidade de promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Benefícios.

Os limites e critérios aqui estabelecidos estão fundamentados na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e alterações posteriores, legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Adicionalmente a FAELCE seguirá, no que for possível, o Guia De Melhores Práticas de Investimentos da Previc e o Código de Autorregulação de Governança em Investimentos da ABRAPP. Entende-se, dessa forma, que as diretrizes ora estabelecidas são complementares àquelas definidas pela resolução e alterações posteriores, não estando os administradores ou gestores, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras de elegibilidade, restrições, limites e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

Esta Política de Investimento foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/12/2021, conforme Ata da 357ª Reunião Ordinária.

2 Sobre a Entidade

Fundada no dia 07 de abril de 1981, a FAELCE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, enquadrando-se como Entidade Fechada de Previdência Complementar nos termos da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

A FAELCE reger-se-á pelo seu Estatuto, pelos Regulamentos relativos aos seus planos de benefícios, pelas disposições da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como pela Legislação Civil e Legislação de Previdência Social, no que lhes for aplicável e demais atos que forem baixados pelos Órgãos competentes.

Seus patrocinadores são a Enel Distribuição Ceará (“Coelce”) e a própria FAELCE. A natureza da FAELCE não poderá ser alterada nem suprimidos os seus objetivos primordiais, estes definidos no Capítulo III - Da Finalidade - do Título I do seu Estatuto. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

A Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE, tendo por finalidade como entidade privada de complementação do sistema oficial de previdência social, vem desempenhando e cumprindo com dedicação, excelência e sucesso, sua missão de oferecer previdência para uma vida melhor, promovendo qualidade de vida através de seus planos de benefícios previdenciários.

3 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Entidade, e pela elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-

la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimento (PI) estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir a solvência do plano BD.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável¹, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

3.1 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Entidade é formado por membros da FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL e possui caráter eminentemente consultivo. O objetivo do Comitê de Investimentos é assessorar a diretoria executiva nas decisões relacionadas a gestão dos recursos dos planos, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a política de investimentos.

3.2 Conselho Deliberativo

É responsabilidade do Conselho Deliberativo aprovar a política de investimentos dos planos administrados pela FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE e não é intenção ser envolvido diretamente na implementação desta política e nas rotinas de investimentos diárias da FAELCE.

3.3 Conselho Fiscal

De acordo com legislação vigente, é atribuição do Conselho Fiscal a revisão e o monitoramento da implementação da política para garantir que as atividades relacionadas ao processo de investimentos sejam performadas de uma maneira prudente consistente com a intenção do Conselho Deliberativo, devendo emitir semestralmente parecer sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos (PI), dentre outros assuntos.

3.4 Controles Internos

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.661/2018, mais notadamente no que se refere aos controles internos e processos de monitoramento de riscos, ressalta-se que a FAELCE realiza avaliações anuais para mensurar os riscos e os controles utilizados. Os resultados dessas avaliações

¹ Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC".

são descritos em relatórios específicos, com as recomendações e plano de ação necessários para melhorias de controles identificados.

Destarte, os controles internos da Fundação são permanentemente avaliados, sendo os instrumentos utilizados atualizados de acordo com as necessidades apontadas nos resultados dessas avaliações anuais.

Por fim, cabe destacar que a FAELCE dispõe de normativos internos com vistas a mitigação dos riscos, tais como: i) Diretrizes para Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários; ii) Manual de Procedimentos da Área de Investimentos; iii) Política de Alçadas de Investimentos; e iv) Manual de Práticas de Gestão de Processos.

4 Princípios de Alocação de Ativos

Essa política é desenhada com o objetivo de maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos de investimentos.

A FAELCE adota e implementa uma política de alocação de ativos que se baseia em inúmeros fatores, incluindo:

- 1) O regulamento do plano de previdência;
- 2) Retorno esperado considerando as correlações entre as diversas classes de ativos;
- 3) Avaliação das condições econômicas de curto, médio e longo prazo incluindo inflação e níveis de taxa de juros;
- 4) Vários cenários de risco/retorno; e
- 5) Requisitos de liquidez e solvência.

A implementação da alocação de ativos será conduzida anualmente, dentro do processo de revisão da política de investimentos.

5 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2022 a dezembro de 2026.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.661, que dispõe sobre parâmetros mínimos como alocação de recursos e limites, utilização de instrumentos derivativos, taxa mínima atuarial ou índices de referência do plano, as metas de rentabilidade, metodologias adotadas para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimento e os seus procedimentos serão alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador/fiscalizador.

6 Plano de Benefícios

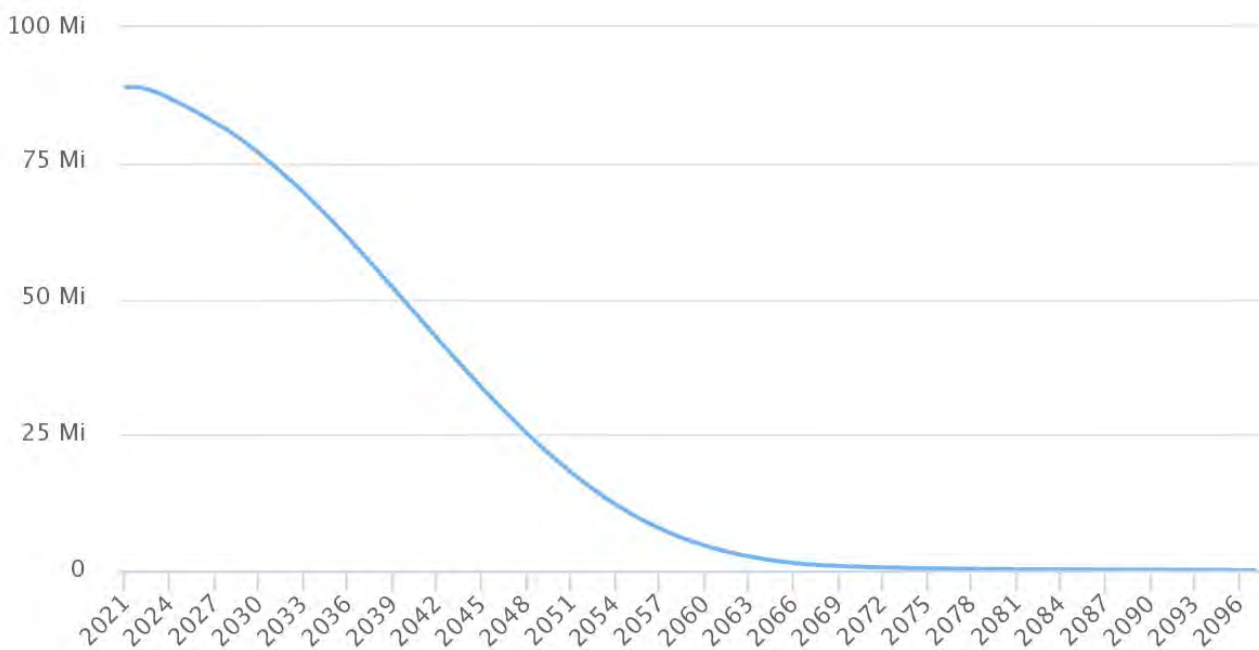
O Plano de Benefício Definido (Plano BD) oferece aos seus participantes o benefício que tem como objetivo complementar a aposentadoria concedida pela Previdência Social. Sua principal característica é a solidariedade entre os indivíduos que compõem o grupo e tem o patrocínio da Enel Distribuição Ceará (“Coelce”) e da própria FAELCE. Atualmente, o Plano BD está fechado para novas adesões.

DADOS DO PLANO			
Nome	Plano de Benefício Definido		
Tipo (ou modalidade)	BD		
Meta ou Índice de Referência	INPC + 4,40% ao ano		
CNPB	1980002411		
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS			
Período ²	Certificação	Nome	Cargo
01/01/2022 a 31/12/2022	ICSS/CPA 20	Ricardo Nelson Vasconcelos	Diretor Presidente
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS (ARPB)			
01/01/2022 a 31/12/2022	ICSS	Jose Tarcísio Ferreira Bezerra	Diretor de Seguridade
ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)			
01/01/2022 a 31/12/2022	ICSS/CPA 20	Ricardo Nelson Vasconcelos	Diretor Administrativo Financeiro

6.1 Passivo Atuarial

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrado aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

² Em 2022 será iniciado um novo mandato da diretoria executiva da Faelce. Caso não haja recondução de quaisquer dos diretores listados, este item da PI deverá ser atualizado.



Este gráfico representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos R\$ – contribuições R\$) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo.

6.2 Ativo do Plano BD

O ativo do Plano BD é composto pelas carteiras de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Imóveis e Operações com Participantes, totalizando R\$ 1.241 bilhão (base em set/2021). Desse total, 80,62% da carteira é formada por uma carteira ALM (*Asset Liability Management*) majoritariamente composta por títulos públicos, com taxas de juros média acima da taxa atuarial do Plano e vértices aderentes aos vencimentos verificados nos estudos de ALM (*Asset Liability Management*) para otimizar o fluxo de caixa de pagamento dos benefícios concedidos e a conceder do Plano BD.

7 Cenário Econômico

A elaboração das expectativas de retorno para as diversas classes de ativos se inicia com a contextualização do cenário macroeconômico e político global, e se encerra com a modelagem de metodologias para precificar o preço justo destas classes de ativos, modelagem elaborada pela i9Advisory Consultoria Financeira.

Na modelagem de metodologias, a literatura econômica e o histórico de cada classe de ativo são considerados para projetar retornos nominais para diversos períodos.

Não obstante, as projeções macros copiladas pelo Banco Central do Brasil através do Relatório Focus e seu Sistema de Expectativas são os pilares para praticamente todas as classes de ativos, considerando como data-base e de corte para os dados utilizados o dia 29/10/2021.

A seguir, a tabela apresenta todas as classes de ativos aplicáveis com suas projeções para os próximos 5 anos, a contar a partir de 2022. O documento completo denominado de Diretrizes Para

a Política de Investimentos 2022 detalha cada uma das metodologias, o resultado e o contexto macroeconômico esperado para os próximos anos.

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2022	2023	2024	2025	2026	LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	BETA (IMA-S)	10,25%	7,25%	6,75%	6,75%	6,75%	7,55%	0,27%
	PRE-FIXADOS (IRF-M)	12,03%	9,03%	8,53%	8,53%	8,53%	9,33%	3,67%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	12,86%	9,86%	9,36%	9,36%	9,36%	10,16%	8,33%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	12,33%	9,33%	8,83%	8,83%	8,83%	9,63%	3,17%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	13,34%	10,34%	9,84%	9,84%	9,84%	10,64%	12,17%
	CRÉDITO PRIVADO (CDI+)	11,65%	8,65%	8,15%	8,15%	8,15%	8,95%	0,74%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	17,15%	14,15%	13,65%	13,65%	13,65%	14,45%	25,20%
	SMALL CAPS	21,71%	18,71%	18,21%	18,21%	18,21%	19,01%	23,07%
	DIVIDENDOS	22,68%	19,68%	19,18%	19,18%	19,18%	19,98%	23,83%
	VALOR	23,52%	20,52%	20,02%	20,02%	20,02%	20,82%	22,29%
ESTRUTURADOS	PRIVATE EQUITY	12,48%	11,20%	11,00%	11,00%	11,00%	11,34%	N/A
	FUNDOS MULTIMERCADOS	12,24%	9,24%	8,74%	8,74%	8,74%	9,54%	4,33%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	12,30%	9,30%	8,80%	8,80%	8,80%	9,60%	6,99%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO PURO	18,44%	15,44%	14,94%	14,94%	14,94%	15,74%	16,17%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO + CÂMBIO	25,62%	22,62%	22,12%	22,12%	22,12%	22,92%	18,21%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS	12,61%	9,61%	9,11%	9,11%	9,11%	9,91%	8,65%
RELATÓRIO FOCUS (29/10/2021)	IGP-M	5,31%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,26%	---
	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,50	R\$ 5,25	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,27	---
	IPCA	4,55%	3,27%	3,07%	3,07%	3,07%	3,41%	---
	INPC	4,73%	3,45%	3,25%	3,25%	3,25%	3,59%	---
	PIB	1,20%	2,00%	2,20%	2,20%	2,20%	1,96%	---
	SELIC	10,25%	7,25%	6,75%	6,75%	6,75%	7,55%	---

7.1 Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que leva em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles, dada uma expectativa de retorno, considerados situações otimistas e pessimistas. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

SEGMENTO	RENTABILIDADES HISTÓRICAS					
	2017	2018	2019	2020	2021*	Últimos 5 anos*
Consolidado	9,87%	9,13%	10,18%	10,24%	8,70%	58,31%
Renda Fixa	8,85%	10,14%	10,00%	11,53%	10,10%	61,94%
Renda Variável	19,50%	-3,91%	36,18%	38,50%	1,55%	119,93%
Estruturados	93,65%	-4,10%	-14,54%	-4,55%	2,07%	54,62%
Exterior	---	---	---	---	---	---
Imobiliário	8,22%	10,04%	6,26%	-13,99%	4,08%	13,28%
Operações com Participantes	6,64%	8,94%	7,66%	9,65%	11,30%	52,64%

*Acumulado até setembro de 2021.

SEGMENTO	Estimativa Anual 2022-2026		
	Cenário Base	Cenário Pessimista	Cenário Otimista
Consolidado	9,79%	5,65%	12,73%
Renda Fixa	9,80%	7,22%	11,02%
Renda Variável	15,40%	-10,01%	38,75%
Estruturados	7,73%	2,88%	12,55%
Exterior	8,91%	-2,95%	14,44%
Imobiliário	4,14%	3,50%	6,01%
Operações com Participantes	9,12%	8,05%	11,06%

* Projeção da carteira atual do Plano BD.

** Projeção da carteira considerando os investimentos nos FIPs atuais, com retorno estimado pelo INPC + 4,40%.

A tabela “Estimativa 2022-2026” foi elaborada com base na alocação atual dos diferentes segmentos da carteira de investimentos, e considerando o retorno esperado para o período, presente na tabela do item 7 – Cenário Econômico.

O segmento de Renda Fixa foi definido a partir da projeção de 1 (um) ano da carteira atual do Plano BD (utilizando as taxas dos atuais ativos e o reinvestimento do caixa pelo cenário da taxa SELIC).

8 Taxa Mínima Atuarial e meta de rentabilidade por segmento

A Instrução Normativa Previc nº 35 de 11 de novembro de 2020, estabelece no item II do Art 7º, que as entidades fechadas de previdência complementar definam em sua Política de Investimentos a meta de rentabilidade por plano e segmentos de aplicação.

SEGMENTO	META DE RENTABILIDADE
Taxa Mínima Atuarial do Plano BD	INPC + 4,40% a.a.
Renda Fixa	INPC + 5,25% a.a.
Renda Variável	INPC + 10,86% a.a.
Investimentos Estruturados	INPC + 6,74% a.a.
Investimentos Estruturados – Multimercado	INPC + 5,95% a.a.
Investimentos Estruturados – FIP	INPC + 7,75% a.a.
Investimentos no Exterior	INPC + 9,00% a.a.
Investimento no Exterior – com Hedge	INPC + 6,00% a.a.
Investimento no Exterior – sem Hedge	INPC + 12,15% a.a.
Imobiliário	INPC
Operações com Participantes	INPC + 4,60% a.a.

9 Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4661/2018. Essa alocação foi definida com base em estudo de macro alocação de ativos, realizado em outubro de 2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	83,57%	70%	100%
Renda Variável	70%	7,30%	0%	10%
Investimentos Estruturados	20%	1,55%	0%	6%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0%	4%
Imobiliário	20%	6,73%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	0,85%	0%	15%

A alocação objetivo não configura nenhuma obrigação para o plano e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo, em decorrência da indicação proposta por um estudo de macro alocação de ativos, que busca a melhor carteira estratégica para o passivo contratado pelo plano.

Com a intenção de aumentar a rentabilidade e reduzir os riscos do plano no longo prazo, bem como reduzir o risco de liquidez, a metodologia consiste em encontrar alocação objetivo mais adequada para a carteira de ativos, considerando a expectativa de retorno consolidada do Plano BD e seu passivo atuarial.

Servindo da técnica para simulações estocásticas de Monte Carlo, o sistema produziu mil cenários para os números projetados com reversão a média, encontrando a alocação objetivo ótima no longo prazo.

9.1 Investimentos Táticos

Os limites mínimo e máximo estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades pontuais de mercado. Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos em variação significativa de preços, ou mesmo de operações estruturadas. Os investimentos táticos, também são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

Em eventos de mercado em que possam ser aplicados os investimentos táticos, será respeitado os limites de bandas estabelecidos na alocação objetiva de cada segmento.

9.2 Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018, conforme tabelas abaixo.

Alocação de recursos por modalidade de investimentos

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	25%
Ativos de instituições bancárias	80%	25%
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80%	25%
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	80%	25%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	20%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%
Renda Variável	70%	10%
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70%	10%
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50%	10%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível II e III	10%	10%
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	6%
Fundos de Participação	15%	6%
Fundos Multimercados Estruturados	15%	6%
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%	6%
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	10%	6%
Imobiliário	20%	10%
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	20%	10%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	20%	10%
Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	20%	10%
Operações com participantes	15%	15%
Carteira de empréstimos	15%	15%
Financiamentos imobiliários	15%	15%
Investimentos no Exterior	10%	4%
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	10%	4%
Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil	10%	4%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	10%	4%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	10%	4%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível I	10%	4%
Ativos financeiros no exterior que pertencem a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	10%	4%

Alocação por Emissor (plano)

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores ³	10%	10%

Concentração por Emissor (EFPC)

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	25%	25%
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	25%	25%
% do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDRs nível I ou que invistam no máximo 67% em FIs no exterior	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15%	15%
% do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15%	15%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%

10 Restrições

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidos somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

Quanto as operações de risco de crédito, para os fundos exclusivos ou aplicação em carteira própria, fica estabelecido que não serão permitidas as alocações em DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial), FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) e COE (Certificado de Operações Estruturadas) com o valor nominal em risco. Para o alcance desta restrição, ficam

³ Conforme Art. 27 da Resolução 4.661, § 4º Para fins de verificação dos limites estabelecidos neste artigo, a EFPC deve computar o total de sua dívida contratada, o total do déficit equacionado e o total do déficit acumulado junto ao patrocinador do plano de benefícios, quando da aquisição de ativos financeiros de emissão da patrocinadora.

excluídos: (1) o COE (Certificado de Operações Estruturadas) na modalidade de Valor Nominal Protegido; e (ii) o Novo DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial).

11 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Antes de executar qualquer operação com derivativos, a entidade deve se preparar para avaliar os riscos envolvidos, apresentar um sistema de controles internos adequado para a operação em questão e verificar se há o registro da operação em bolsa de valores ou mercadorias e futuros. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE etc.); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

A utilização de derivativos se dará em função de proteção (hedge). A entidade utilizará instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida e deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação, se aplicável, e adicionalmente as vantagens em realizar este movimento por intermédio de derivativos versus a utilização dos ativos tradicionais. Para gestão discricionária há possibilidade de utilização de derivativos para posicionamento.

12 Apreçamento de ativos financeiros

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela EFPC ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- **Metodologia:** conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- **Fontes:** poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a

B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;

- **Modalidade:** em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

13 Avaliação dos Investimentos

Os investimentos realizados diretamente pela EFPC devem ser objeto de análise prévia. A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas do mandato, considerando, no mínimo, os pontos aqui elencados:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise de desempenho retrospectivo do fundo ou do gestor, quando cabível;
- Análise prospectiva do fundo ou do gestor, quando cabível;
- Análise da estrutura do gestor, quando cabível;
- Análise dos principais riscos associados ao mandato;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

13.1 Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos já realizados devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho. Para tanto, os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao *benchmark*, considerando-se o horizonte de investimento;
- Existência de desenquadramentos;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Alterações na estrutura de gestão.

É importante ressaltar que essa avaliação pode variar de mandato para mandato, em função dos diferentes horizontes de investimento que cada um dos mandatos possui.

14 Investimentos realizados junto ao patrocinador

Os investimentos realizados em ativos ligados ao patrocinador, sejam eles realizados em carteira própria ou via fundo de investimento aberto/exclusivo devem se atentar ao limite de 10% de exposição, levando em consideração eventuais dívidas contratadas, o total do déficit equacionado e o total do déficit acumulado junto ao patrocinador do plano de benefícios.

15 Gestão de Risco

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos integrados, atuarial, de solvência, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e por esta Política de Investimento.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC.

15.1 Risco Atuarial

O monitoramento do risco atuarial pela FAELCE inclui a verificação da aderência das premissas atuariais, como tabela de mortalidade e taxa de desconto do passivo atuarial e verificação periódica de estudos de macroalocação que visam aproximar os ativos e passivos.

De forma complementar, a FAELCE acompanha anualmente o índice de solvência do plano, que consiste no pagamento de benefícios aos seus participantes. Sendo assim, o acompanhamento do crescimento das obrigações atuariais em conjunto com a evolução dos recursos garantidores, considerando não apenas a entrada das contribuições, mas também a receita dos investimentos é de extrema importância.

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Provisão Matemática}}$$

O acompanhamento anual da solvência é essencial, pois permite verificar se há ativos suficientes para honrar as obrigações do plano e adicionalmente permite estabelecer o quanto é necessário de retorno adicional para se estabelecer o equilíbrio do plano.

15.2 Risco de Liquidez

A definição do limite de liquidez é feita no Plano BD da FAELCE através de estudo de macroalocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos.

Dentre as respostas do modelo são apresentados os valores de alocação sugerida em recursos com liquidez imediata. Os valores sugeridos para liquidez imediata (somado os vencimentos de títulos, juros de papéis e taxa de reinvestimento) são responsáveis pela manutenção dos pagamentos de benefícios do Plano BD. O valor em caixa é apresentado com as respectivas distribuições (apontando possíveis riscos e eventuais movimentos necessários de ajuste da carteira).

15.2.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito anualmente por meio da elaboração de estudo de macroalocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras. Índice avaliado através da resposta do Estudo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Fluxo de Caixa do Ativo Financeiro}}{\text{Fluxo de Caixa Líquido do Passivo Atuarial}}$$

15.2.2 Planos de contingência para risco de liquidez e procedimentos a serem adotados para mercados sem liquidez

O resultado do Estudo de ALM já define o valor da carteira que deverá rodar em ativos líquidos para pagamento até o último benefício pago. Os títulos definidos no Estudo de ALM são simulados para carregamento até o vencimento (e este é um dos motivos para que o modelo defina um valor inicial de liquidez e que com os vencimentos de papéis e juros suporte o pagamento de benefícios até a saída do último participante do plano).

O teste realizado para eventuais ajustes da carteira (em função da necessidade de liquidez do plano) começa a partir da simulação estocástica do passivo atuarial, simulação de diversos cenários de reinvestimentos e definição do critério de marcação dos ativos ao longo dos anos de simulação. A definição destas premissas dentro do modelo de ALM resulta nos valores de liquidez necessária inicial e projeção dos fluxos de receitas menos despesas. A carteira ótima sempre trabalhará dentro da função objetivo de maximizar superávit com o menor risco e menor risco de liquidez.

15.2.3 Metodologia utilizada nas simulações para os investimentos com baixa liquidez

Imóveis: Através do Estudo de ALM, a característica definida para o ativo imóveis (dentro da projeção de resultados da solvência e análise do fluxo de liquidez do Plano) foi carregamento do montante investido até a data de venda, em alguns casos considerando fluxo de juros que representa aluguéis e outros casos somente a correção do montante por inflação. A venda foi definida com a data estipulada na legislação vigente (resolução 4.661). A venda antecipada somente acontece em casos em que todos os demais ativos já foram vendidos (situação não verificada no Plano BD da FAELCE). O objetivo principal da metodologia é trabalhar com cenários para o ativo juntamente com as necessidades de caixa geradas pelo pagamento do fluxo do passivo atuarial. Verificar até que data o Plano suporta o carregamento do ativo.

Demais ativos classificados como “ativos com baixa liquidez”: Através do Estudo de ALM, a característica definida para os “ativos com baixa liquidez” (dentro da projeção de resultados da solvência e análise do fluxo de liquidez do Plano) foi carregamento do montante investido sem venda, com correção do cenário definido (retorno e volatilidade). A venda somente ocorre em casos em que todos os ativos já foram negociados (situação não verificada no Plano BD da FAELCE). Em caso de venda, o valor respeitará a distribuição de cenários simulados para o ativo (em todos os cenários de simulação). O objetivo principal da metodologia é trabalhar com cenários para o ativo juntamente com as necessidades de caixa geradas pelo pagamento do fluxo do passivo atuarial. Verificar até que data o Plano suporta o carregamento do ativo.

15.3 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) Value-at-Risk (VaR) e (ii) Stress Test.

Em complemento, além do acompanhamento de VaR por segmentos, também serão analisadas as métricas para cada fundo de investimento de forma gerencial.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

15.3.1 Value at Risk (VaR)

Modelo que estima a perda máxima de um investimento, para um período, com um determinado intervalo de confiança. O VaR será utilizado para mostrar a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem mensalmente, utilizando-se o modelo Paramétrico com o cálculo da volatilidade EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) de acordo com os parâmetros abaixo:

- Modelo: Paramétrico EWMA.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Lambda: 0,94.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser monitorado de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	1,00%
<i>Fundos de Renda Fixa</i>	1,00%
Investimentos Estruturados – Multimercado	3,00%
<i>Fundos Multimercados Estruturados</i>	3,00%
Investimentos Estruturados – FIP ³	-
Investimentos no Exterior – com Hedge	3,00%
<i>Fundos Exterior – com Hedge</i>	3,00%
Investimentos no Exterior – sem Hedge	10,00%
<i>Fundos Exterior – sem Hedge</i>	10,00%

³ Ficam excluídos da aplicação deste limite os Fundos ENNESA FI AÇÕES e CAUÍPE FI AÇÕES por terem apenas 01 (um) ativo na carteira, caracterizados como ilíquidos, limitando eventuais ajustes na carteira em períodos de maior volatilidade no mercado.

⁴ As características particulares de marcação a mercado dos Fundos de Participação (FIPs), realizadas poucas vezes no ano, faz com que eles tenham impactos expressivos nas cotas em determinadas datas, o que inviabiliza a utilização de métricas de avaliação de risco de mercado;

15.3.2 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apereçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos, ocasionadas muitas vezes pelo risco sistêmico.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento mensal do valor de stress da carteira, serão utilizados cenários definidos pela B3, mensalmente.

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

15.4 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada somente por terceiros. A FAELCE poderá solicitar, a qualquer momento, os estudos e análises realizados pelo gestor para aquisição do crédito.

15.4.1 Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA			
Agência de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Emissões Corporativas	Crédito Estruturado
	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Standard & Poor's	brA-	brA-	brA-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos ou emissores que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “Grau Especulativo”;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

15.4.2 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	25%
Grau especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser

entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

Caso ocorra desenquadramento por rebaixamento de papéis já existentes na carteira, não é necessário o reenquadramento imediato. Por outro lado, novas compras dentro da mesma faixa não serão permitidas enquanto durar o desenquadramento.

Caso mais de uma agência elegível classifique o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Sempre será considerada a classificação mais recente obtida pela emissão ou pelo emissor, independentemente do prazo para vencimento da operação;
- Se não houver *rating* válido atribuído, este será automaticamente enquadrado como “Grau Especulativo”.

15.5 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Os controles de Riscos incorridos no dia-a-dia da entidade estão disponíveis no relatório de controles internos, inclusive os mencionados nesta política de investimentos.

15.6 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a fundação tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seus itens 52: “O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros ” e 56: “A negociação entre a entidade e seus prestadores

de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos.” Além disso, há o acompanhamento, com assessoria de consultoria especializada, dos seguintes pontos relativos aos gestores terceirizados:

- Alterações profundas na estrutura da instituição gestora dos recursos;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos;
- Eventuais desenquadramentos.

Com isso, o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

15.6.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

O processo de seleção e avaliação de gestores deve levar em consideração aspectos qualitativos e quantitativos na análise, de forma que consiga diferenciar os gestores através de mensuração de seus indicadores. A escolha de uma amostra comparável é essencial neste tipo de análise, uma vez que há um número amplo de estratégias utilizadas pelo mercado, e a segregação em mandatos mencionada neste documento contribui para esta diferenciação.

O procedimento para seleção e as métricas utilizadas no processo estão detalhadas na Norma de Diretrizes para Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários: Custodiantes, Corretoras, Gestores e Administradores de Recursos (este documento encontra-se disponível para consulta na FAELCE).

15.7 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da revisão dos regulamentos dos veículos de investimentos exclusivos, realizados com periodicidade anual e analisados pela Diretoria Executiva;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.8 Risco Sistêmico

O risco sistêmico é o risco que advém da contaminação do mercado financeiro por eventos tais como a falência de um banco, quebra de uma empresa, problemas políticos entre países, ataques terroristas, mudanças abruptas nas regulamentações e legislações do país e/ou do mercado financeiro, os quais impactam negativamente os diversos segmentos e indústrias do mercado, ocasionando uma desvalorização no preço dos ativos/investimentos em geral. Este risco não pode ser eliminado através da diversificação, uma vez que impacta os diferentes mercados, empresas, e players do mercado financeiro.

Mesmo não sendo possível a eliminação do risco sistêmico, a EFPC possui controles tais como o *Stress Test*, que busca estimar o resultado da carteira da entidade em um cenário de extrema adversidade, onde os ativos sofrem grande desvalorização. Além disso, quando do investimento em ativos de crédito, a Faelce irá priorizar investimentos em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias.

16 Agentes envolvidos no processo de investimento

16.1 Consultoria

A Consultoria deve ser responsável por:

- Prestar assistência ao time administrativo no aconselhamento do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e/ou Comitê de Investimentos, se aplicável, no que diz respeito a política de investimento, estratégia de alocação de ativos, ALM, análise de classes de ativos e estratégias dos gestores;
- Prestar suporte na decisão de alocação de ativos de crédito, quando indicado por um dos gestores terceirizados;
- Prestar apoio contínuo na discussão de cenários econômicos;
- Prestar suporte ao time administrativo no que tange o rebalanceamento dos portfólios e a destinação de recursos oriundos de juros, amortizações e contribuições no curto prazo.
- Prestar assistência na seleção de gestores de investimentos qualificados e assim como prestar assistência na supervisão dos gestores vigentes, incluindo, mas não se limitando a: monitoramento de mudanças do quadro funcional, quadro societário e no processo de investimento;
- Apresentar anualmente as certificações que habilitam a empresa e os profissionais que atendem a operar no mercado de capitais em conformidade com a legislação local;
- Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação as legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação a política de investimentos;
- Elaborar relatórios mensais de análise de riscos de acordo com as métricas previstas na política de investimentos;
- Elaborar relatórios mensais de performance dos investimentos por plano, fundo e perfil de investimento;
- Prestar apoio contínuo ao time administrativo na análise dos relatórios contratados;
- Evitar conflitos de interesses.

16.2 Gestores de Investimentos

Os gestores de investimentos devem ter discricionariedade para direcionar e fazer a gestão dos investimentos e reinvestimentos dos ativos alocados para suas respectivas contas /fundos em conformidade com este documento, aplicando as legislações locais que regulam o Sistema de

fundos de pensão assim como as diretrizes dos regulamentos/contratos. Os gestores de investimentos devem ser responsáveis por:

- Executar o mandato acordado e fazer a gestão dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos;
- Ser um gestor de investimentos devidamente registrado na CVM e ter experiência reconhecida durante um determinado número de anos como gestor de investimentos institucionais na respectiva especialidade que está sendo mandatado;
- Manter aderência ao estilo de gestão, conceitos e princípios pelos quais foram contratados, incluindo, mas não se limitando a desenvolver a estratégia da carteira/fundo, executar pesquisas e estudos assim como o monitoramento e comitês para decisões de compra, venda ou manutenção de ativos;
- Executar todas as transações em benefício da FAELCE com corretoras e distribuidoras qualificadas para executar as ordens de compra e venda periodicamente para o melhor custo benefício para a FAELCE e, quando adequado e aplicável, recapturar possíveis comissões em favor da FAELCE e os fundos administrados;
- Comunicar maiores mudanças na visão do gestor de investimento sobre o cenário, sobre a estratégia de investimento e na estrutura da carteira/fundo;
- Comunicar mudanças significantes no quadro societário, estrutura organizacional, condições financeiras ou quadro de pessoal sênior;

16.3 Administrador

O Administrador deve ser responsável por:

- Reconciliar mensalmente as contas, transações e resumo dos dados dos ativos com as avaliações do custodiante e comunicar e resolver qualquer discrepância significativa com os dados do custodiante;
- Manter comunicação aberta e frequente com o time administrativo com relação a todos os problemas significantes relacionados a gestão dos ativos
- Comunicar toda informação pertinente que julgue ser significativa ao interesse ou que seja de material importância;
 - Utilizar as melhores práticas de governança na administração da carteira;
- Realizar diariamente o cálculo da cota e do retorno das carteiras e manter meio eletrônico para informar a FAELCE;
- Assegurar que os investimentos são realizados em conformidade com a legislação aplicável.
- Fornecer, de maneira tempestiva e efetiva, um relatório mensal das carteiras e fundos com as movimentações financeiras implementadas pelos gestores;
- Apresentar as demonstrações contábeis dos fundos a cada encerramento de exercício, assim como resultados das auditorias realizadas, incluindo todas as transações realizadas no período. Esses relatórios e documentos devem ser apresentados dentro de um prazo de tempo aceitável, preferencialmente dentro do prazo de 30 dias a partir da data de entrega.

16.4 Custodiante

O custodiante deve ser responsável por:

- Realizar a custódia e controladoria total e completa das carteiras e fundos a ele atribuídos, incluindo o enquadramento dos investimentos em relação ao regulamento dos veículos nos quais são realizados os investimentos;
- Precificar os ativos das carteiras e fundos com prudência
- Reportar situações em que a precificação segura e precisa de determinado ativo não é possível ou declaradamente incerta;
- Oferecer assistência para completar algumas atividades como auditoria interna e independente ou algum pedido específico da FAELCE.

Sob custódia centralizada e seguindo o Guia de Melhores Práticas da Previc o registro ou depósito dos ativos financeiros pertencentes à carteira própria da entidade deve permitir a individualização e a identificação de cada plano administrado pela própria. Desta forma, os controles internos das entidades com mais de um plano de benefício devem permitir a verificação do patrimônio de cada um dos planos a qualquer momento.

16.5 Acompanhamento de Desempenho

O acompanhamento do desempenho dos investimentos deverá ser realizado através de:

- (i) Relatório Mensal de Performance e Riscos;
- (ii) Relatório Mensal de Performance elaborado pelos Gestores;
- (iii) Reuniões via conferências telefônicas e/ou presenciais.

17 Contratação de Agentes Fiduciários

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.661 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

18 Desenquadramentos

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal deles;

- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.
- Os desenquadramentos gerados de natureza “passiva” não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

19 Conflitos de Interesse

Agentes Envolvidos:

- A Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria e Comitê de Investimentos);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (Resolução CMN nº 4661);
- O Administrador de Recursos;
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, acima listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não pode, também, colocar-se em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade.

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade, em atendimento ao Art. 12 da Resolução CMN 4.661/2018.

20 Princípios Ambiental, Social e de Governança (ASG)

O tema ambiental, social e de governança, conhecido pela sigla ASG em português e ESG em inglês, está cada vez mais inerente ao cenário brasileiro. No exterior, o tema se encontra em estágio avançado nas principais economias, e no Brasil, apesar dos avanços recentes, há muito espaço para crescimento e aprimoramento.

Neste sentido, a Resolução que rege os Fundos de Pensão, a CMN nº 4.661, decidiu incentivar de maneira mais incisiva, a questão do ASG, com o seguinte texto presente no artigo 10, parágrafo 4, “A EFPC deve considerar na análise de risco, sempre que possível, aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança nos investimentos”.

A observância dos aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios Ambiental, Social e de Governança (ASG) serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

21 Disposições Finais

As modificações decorrentes do processo de alocação dos investimentos em função da revisão da Política de Investimento, observará o *timing* e as condições de mercado oportunas para o atingimento dos objetivos de resultados do Plano.

Eventuais desvios de alocação poderão ocorrer, desde que observados os limites do intervalo do segmento, até que se possa viabilizar a alocação objetiva.

Todos os dirigentes e pessoas envolvidas no processo decisório de investimentos deverão ter conhecimento do teor desta Política de Investimentos, e suas eventuais alterações futuras.

ANEXO I – RELATÓRIO DE ALM

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do estudo de ALM é apresentar à fundação a melhor combinação de ativos no momento da análise, respeitando os compromissos atuariais dos planos de benefícios, os limites de aplicações estabelecidos na política de investimentos e os limites legais divulgados pelos órgãos reguladores.

2. DESCRIÇÃO PROCEDURAL

Com a intenção de aumentar a probabilidade de solvência e solidez do plano no longo prazo, bem como reduzir o risco de liquidez, o critério consiste em encontrar alocação mais adequada para a carteira de ativos, considerando o fluxo de passivo simulado pelo sistema, com base nas hipóteses atuariais adequadas à fundação e sua base de participantes.

Servindo da técnica para simulações estocásticas de Monte Carlo, o sistema produziu mil cenários para os números projetados com reversão a média.

Em seguida, a carteira de ativos do plano referente à data de análise foi cadastrada dentro do sistema, em conformidade com o relatório fornecido pela própria entidade, além de inserir os ativos elegíveis disponíveis para eventual alocação. É preciso ainda informar no sistema a liquidez disponível do plano, que também estará livre para alocação.

Por fim, o algoritmo desenvolvido pela i9ADVISORY, cuja metodologia tem por base o casamento do fluxo de amortização dos ativos com o fluxo projetado de pagamento de benefícios, propõe encontrar o portfólio com maior aderência no casamento dos fluxos, minimizando o risco de reinvestimento e de liquidez, bem como aumentando as probabilidades de solvência do plano. Para construção da carteira sugerida não foram considerados os custos de transação e comissão de corretagem.

3. AVALIAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

O conjunto de obrigações de um plano de benefícios com os seus participantes ativos e assistidos denomina-se passivo atuarial, pode ser entendido como a somatória de todos os benefícios a serem pagos ao longo do tempo descontados de todas as contribuições a serem recebidas no mesmo período. Para obter-se seu valor justo, desconta-se esses fluxos pela meta atuarial do plano, que é um medidor de desempenho do retorno em investimentos de longo prazo para Fundos de Pensão. É também conhecido por reserva matemática ou provisão matemática e divide-se em Reserva Matemática de Benefício Concedido e Reserva Matemática de Benefício a Conceder.

A Reserva Matemática de Benefício Concedido corresponde às obrigações dos planos com os assistidos, ou seja, beneficiários que na data da avaliação atuarial já usufruem dos benefícios adquiridos. A Reserva Matemática de Benefício a Conceder corresponde às obrigações futuras do Plano, valor calculado para os dependentes dos participantes que ainda estão em fase de contribuição e considera, entre outros fatores, a data do óbito do contribuinte e a expectativa de vida dos beneficiários.

Portanto, o valor do passivo atuarial de um plano de benefícios é mensurado pela avaliação atuarial, a partir de dados estatísticos da população tais como idade, sexo, valor do salário base do

participante, probabilidade de sobrevivência e morte, taxa de juros, entre outros. Este conjunto de informações é conhecido por premissas ou hipóteses atuariais.

4. CENÁRIO ECONÔMICO

De acordo com a metodologia, se faz necessário estabelecer um cenário econômico projetado para os indicadores, a partir dos quais os ativos em carteira serão valorizados ao longo do tempo. Para isto, o sistema de gestão de investimentos da i9ADVISORY, dispõe de aplicativo para cadastramento do cenário econômico, onde são definidas as curvas de retorno projetadas não só para os indicadores, mas também para os segmentos de aplicação. A tabela a seguir demonstra o cenário base utilizado:

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2022	2023	2024	2025	2026	LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	BETA (IMA-5)	10,25%	7,25%	6,75%	6,75%	6,75%	7,55%	0,27%
	PRE-FIXADOS (IRF-M)	12,03%	9,03%	8,53%	8,53%	8,53%	9,33%	3,67%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	12,86%	9,86%	9,36%	9,36%	9,36%	10,16%	8,33%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	12,33%	9,33%	8,83%	8,83%	8,83%	9,63%	3,17%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	13,34%	10,34%	9,84%	9,84%	9,84%	10,64%	12,17%
	CRÉDITO PRIVADO (CDI+)	11,65%	8,65%	8,15%	8,15%	8,15%	8,95%	0,74%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	17,15%	14,15%	13,65%	13,65%	13,65%	14,45%	25,20%
	SMALL CAPS	21,71%	18,71%	18,21%	18,21%	18,21%	19,01%	23,07%
	DIVIDENDOS	22,68%	19,68%	19,18%	19,18%	19,18%	19,98%	23,83%
	VALOR	23,52%	20,52%	20,02%	20,02%	20,02%	20,82%	22,29%
ESTRUTURADOS	PRIVATE EQUITY	12,48%	11,20%	11,00%	11,00%	11,00%	11,34%	N/A
	FUNDOS MULTIMERCADOS	12,24%	9,24%	8,74%	8,74%	8,74%	9,54%	4,33%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	12,30%	9,30%	8,80%	8,80%	8,80%	9,60%	6,99%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO PURO	18,44%	15,44%	14,94%	14,94%	14,94%	15,74%	16,17%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO + CÂMBIO	25,62%	22,62%	22,12%	22,12%	22,12%	22,92%	18,21%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS	12,61%	9,61%	9,11%	9,11%	9,11%	9,91%	8,65%
RELATÓRIO FOCUS (29/10/2021)	IGP-M	5,31%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,26%	---
	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,50	R\$ 5,25	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,27	---
	IPCA	4,55%	3,27%	3,07%	3,07%	3,07%	3,41%	---
	INPC	4,73%	3,45%	3,25%	3,25%	3,25%	3,59%	---
	PIB	1,20%	2,00%	2,20%	2,20%	2,20%	1,96%	---
	SELIC	10,25%	7,25%	6,75%	6,75%	6,75%	7,55%	---

MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS

Papel IPCA							NTN-B - Taxa (% a.a.)/252			
Código SELIC	Data Base/Emissão	Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
760199	15/07/2000	15/08/2022	3,3235	3,2967	3,3104	3.802,414427	2,8743	3,6295	2,9076	3,6666
760100	15/07/2000	15/03/2023	4,1541	4,1208	4,1315	3.797,925676	3,8499	4,4754	3,8912	4,5169
760199	15/07/2000	15/05/2023	4,1491	4,1234	4,1339	3.882,069490	3,8430	4,4764	3,8864	4,5196
760199	15/07/2000	15/08/2024	4,7542	4,7298	4,7401	3.844,147282	4,4355	5,0617	4,4516	5,0779
760199	15/07/2000	15/05/2025	4,9240	4,8961	4,9067	3.909,160466	4,6032	5,2096	4,6199	5,2264
760199	15/07/2000	15/08/2026	5,0545	5,0253	5,0377	3.871,709983	4,7235	5,3163	4,7427	5,3355
760199	15/07/2000	15/08/2028	5,1641	5,1340	5,1494	3.901,074818	4,8387	5,3978	4,8739	5,4330
760199	15/07/2000	15/08/2030	5,2086	5,1816	5,1937	3.932,297067	4,8860	5,4025	4,9435	5,4601
760199	15/07/2000	15/05/2035	5,2478	5,2118	5,2263	4.054,156709	4,9429	5,3877	5,0191	5,4640
760199	15/07/2000	15/08/2040	5,2960	5,2557	5,2743	4.040,944744	5,0302	5,4337	5,0918	5,4954
760199	15/07/2000	15/05/2045	5,3419	5,2876	5,3126	4.119,221488	5,0902	5,4727	5,1427	5,5254
760199	15/07/2000	15/08/2050	5,3525	5,3126	5,3290	4.088,493075	5,1190	5,4867	5,1679	5,5358
760199	15/07/2000	15/05/2055	5,3628	5,3294	5,3443	4.157,678071	5,1430	5,5019	5,1884	5,5476

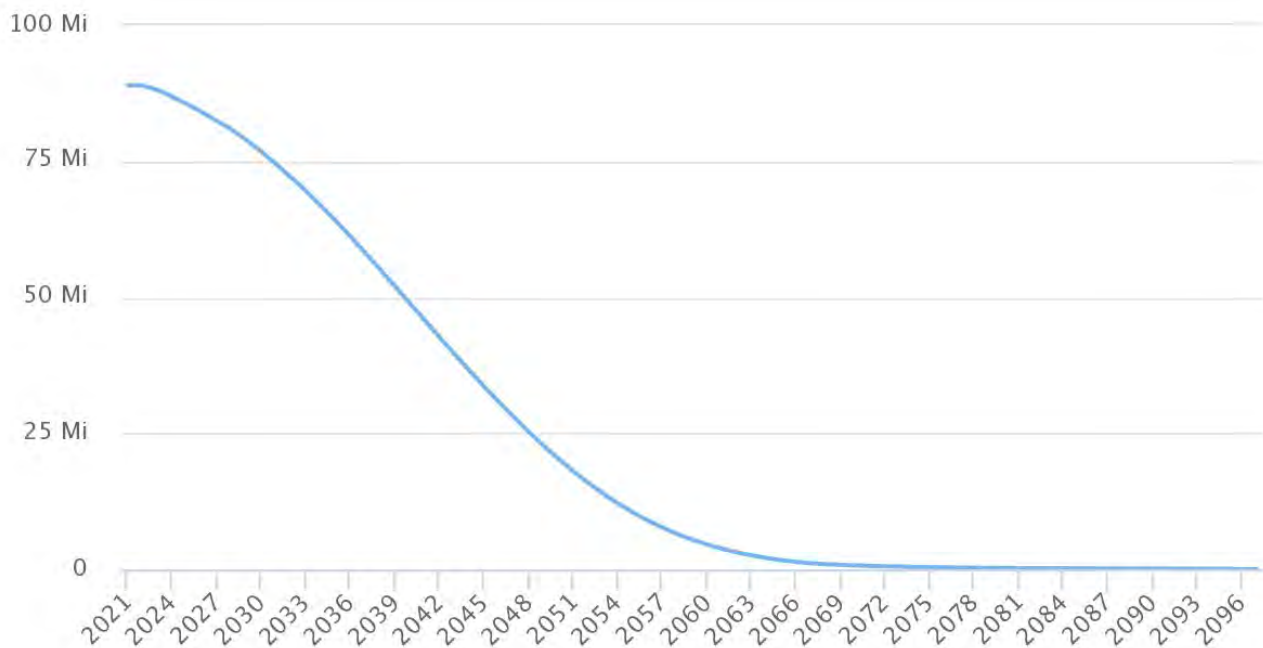
5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A metodologia de cálculo de benefícios e rentabilidade das contribuições estabelecida no regulamento do plano e as seguintes hipóteses atuariais:

- **Taxa de Juros:** 4,40% ao ano;
- **Índice do Plano:** INPC.

* Os resultados são apresentados em valor futuro. Não foram utilizadas taxa de desconto e inflação.

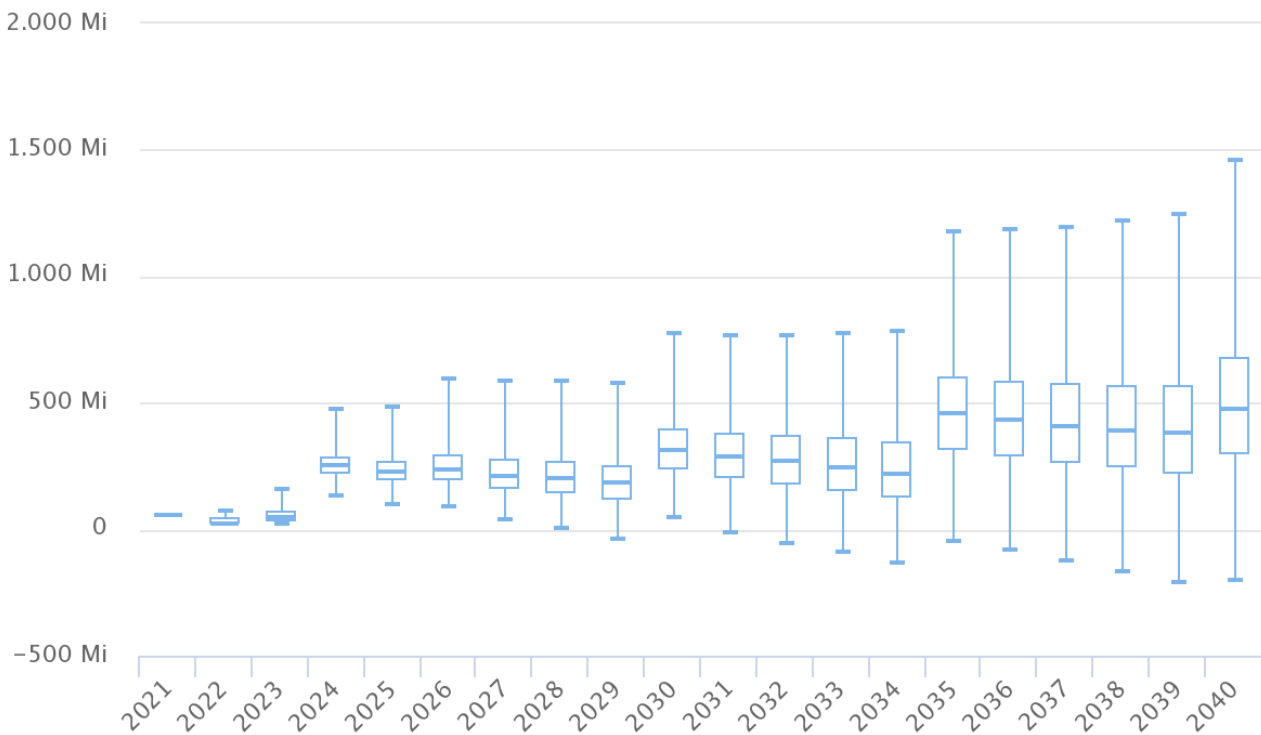
Passivo – Fluxo de Caixa:



A partir da alocação objetiva, os seguintes gráficos foram projetados: Liquidez e Resultado (superávit/déficit).

Os dois gráficos foram projetados para verificar e atestar que todas as movimentações sugeridas contribuíram positivamente para pagamento das obrigações do Plano.

LIQUIDEZ – Carteira sugerida



O gráfico de liquidez representa a diferença entre as receitas dos investimentos (juros, principal, vencimento e liquidez imediata através do fundo de caixa) e o pagamento dos benefícios. O reinvestimento do montante, resultado da diferença entre as receitas e despesas, foi feito através da projeção da taxa SELIC.

RAZÃO DE SOLVÊNCIA – SUPERÁVIT ou DÉFICIT (Ativo total / Reserva Matemática)

